



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS**  
**URFBio Sul- Supervisão**

**AUTORIZAÇÃO**

**DAIA – DOCUMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

**Nº DAIA: 0037393-D**

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade - **URFBIO SUL**, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado o **DOCUMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL	NÚMERO DO PROCESSO DE DAIA	UNIDADE DO RESPONSÁVEL PELO PROCESSO	SISEMA PELO PROCESSO
Intervenção Ambiental SEM AAF Intervenção APP	<b>10040000288/19</b>	NUCLEO POÇOS DE CALDAS	
<b>1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>			
Nome: LORENZETTI SA EMPRESAS BRASILEIRAS ELETROMETALÚRGICAS		CNPJ: 61.413.282/0023-59	
Endereço: RODOVIA ROD. DO CONTORNO, S/N, 0 KM 19,5		Bairro: ZONA RURAL	
Município: POÇOS DE CALDAS	UF: MG	CEP: 37.706-306	
<b>2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL</b>			
Nome: LORENZETTI SA EMPRESAS BRASILEIRAS ELETROMETALÚRGICAS		CNPJ: 61.413.282/0023-59	
Endereço: RODOVIA ROD. DO CONTORNO, S/N, 0 KM 19,5		Bairro: ZONA RURAL	
Município: POÇOS DE CALDAS	UF: MG	CEP: 37.706-306	
<b>3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL</b>			
Denominação: CAMPO DO AREIÃO		Área Total (ha): 18,5315	

Registro nº: 65503, LIVRO 02, FICHA 02		Área Total RL (ha): 4,36	
Município/Distrito: POÇOS DE CALDAS		UF: MG	
Coordenada Plana (UTM): X 343.747 Y 7.585.156	Datum: 2000	Datum: SIRGAS	Fuso: 23K
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3151800-451D4427D5334B20BFCF9B6E812D3701			

**4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA**

Tipo de Intervenção	Quantidade	Un
Supressão de Maciço Plantado em Reserva Legal ou em APP	1,0590	ha

**5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA**

Uso a ser dado à área	Especificação	Área (ha)
Outros	Recomposição da Floresta Nativa	1,0590

**6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)
Mata Atlântica	1,0592	(Floresta Plantada)		1,0592
Total:	1,0592		Total:	1,0592

**7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO**

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
TORETE FLORESTA PLANTADA	Madeira de Eucalíptos	2.103,73	M <sup>3</sup>

**8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA**

JUVENAL NOGUEIRA MARQUES - MASP: 1020912-0

Data da Vistoria: 05/07/2019

**9. VALIDADE**

Data de Emissão:11/09/2019

Validade: 11/09/2021

Observações:

**ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.**

**10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA**

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Planta (UTM)	
			X	Y
Supressão de Maciço Plantado em Reserva Legal ou em APP	SIRGAS 2000	23K	343870	7585320

**11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)**

- Evitar que durante o processo ocorra o tombamento de árvores sobre o curso d'água e árvores nativas fazendo o correto direcionamento do corte e uso de equipamentos próprios (tífor e outros).
- Deve ser evitado o armazenamento de máquinas e equipamentos na APP, assim como o de óleos e graxas;
- Evitar o aparecimento de sulcos de erosão fazendo o devido carreamento do material a ser extraído bem como alternar vias de tráfego dos veículos e máquinas;
- Implantar o PTRF imediatamente após a retirada do fragmento de eucaliptos.

**12. OBSERVAÇÃO**

***Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.***

***Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis***

*Documento emitido eletronicamente conforme diretrizes estabelecidas pelo Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde referente ao Coronavírus (Covid-19), Centro de Operações de Emergência em Saúde Pública (Coes) e demais órgãos de saúde municipais, estaduais e federais.*



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ramiro de Siqueira, Supervisor(a)**, em 13/04/2020, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **13349732** e o código CRC **8617C673**.